

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL – CBH LITORAL

RESOLUÇÃO N° 06/2025, de 12 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DE ALOCAÇÃO NEGOCIADA DE ÁGUA COM USUÁRIOS DOS AÇUDES ISOLADOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL – CBH LITORAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 28.233, de 04 de maio de 2006, e o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.854, de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os princípios da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 14.844/2010), especialmente a gestão descentralizada e participativa;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, inciso XVIII, do Regimento Interno do CBH Litoral, que estabelece a competência do Comitê para discutir e aprovar anualmente os parâmetros e o planejamento da alocação de água nos sistemas hídricos;

CONSIDERANDO as deliberações da 71ª Reunião Ordinária do Plenário do CBH Litoral, realizada em 12 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o cronograma das reuniões de alocação negociada de água com os usuários dos açudes isolados da Bacia Hidrográfica do Litoral, referentes ao segundo semestre de 2025.

Art. 2º – As reuniões ocorrerão nas seguintes datas:

I - **Açude Poço Verde** – 01 de julho de 2025

II - **Açude Patos** – 02 de julho de 2025

III - **Açude Gerardo Atimbone** – 02 de julho de 2025

IV - **Açude Santa Maria de Aracatiaçu** – 03 de julho de 2025

V - **Açude Santo Antônio de Aracatiaçu** – 03 de julho de 2025

VI - **Açude Gameleira** – 04 de julho de 2025

VII - **Açude São Pedro da Timbaúba** – 07 de julho de 2025

VIII - **Açude Quandú** – 08 de julho de 2025

IX - **Açude Missi** – 09 de julho de 2025



Av. Monsenhor Tabosa, 2989 – Bairro Julho – Itapipoca, CE. CEP: 62.505-040



www.cbhlitoral.com.br



(85) 9.8778-1187



[cbhlitoral](#)

X - Açude Mundaú – 10 de julho de 2025

Art. 3º – A organização das reuniões ficará a cargo da Secretaria-executiva do CBH Litoral, devendo ser garantida a ampla convocação e participação dos usuários e representantes dos segmentos envolvidos.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.



Raimundo Ribeiro Sales
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Litoral



Av. Monsenhor Tabosa, 2989 – Bairro Julho – Itapipoca, CE. CEP: 62.505-040



www.cbhlitoral.com.br



(85) 9.8778-1187



[@cbhlitoral](https://www.instagram.com/cbhlitoral)